PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 6833 de 20 de Outubro de 2026

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO > Comissão de Heteroidentificação

EDITAL Nº 11 - COMHET/TJSE DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 (4º ENAC 2026.2 - 6º ENAM 2026.2)

O Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (COMHET/TJSE), **Desembargador DIÓGENES BARRETO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TJSE nº 08/2024 GP1, alterada pela Portaria TJSE nº 61/2024, assim como o item 4 e subitens do Edital de Abertura nº 01/2026 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), que disciplina a realização do **6º Exame Nacional da Magistratura (6º ENAM 2026.2)**, e o item 4 e subitens do**Edital de Abertura nº 02/2026 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, que disciplina a realização do **4º Exame Nacional dos Cartórios** (4º ENAC 2026.2),

1. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL NA 2ª ETAPA, relativo à condição de pessoa negra (preta ou parda), pela **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**:

ENAM (2026.2)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Ana Paula Santana Nascimento**	260000996121	CONFIRMADA
02	**Andreia Andrade Linhares Lima**	260001108839	NÃO CONFIRMADA
03	**Cristiane Almeida de Melo**	260001104959	NÃO CONFIRMADA
04	**Cristiane Soares Matos**	260001089318	NÃO CONFIRMADA
05	**Durval Rabelo Neto**	260001067860	NÃO CONFIRMADO
06	**Gabriela Andrade Rocha**	260001101891	CONFIRMADA
07	**Gustavo Anjos de Resende**	260001003611	NÃO CONFIRMADO
08	**Italo de Andrade Bezerra**	260000994387	NÃO CONFIRMADO

09	**Lorena Carvalho da Silva**	260001031994	CONFIRMADA
10	**Luanne Souza Gois**	260000992709	CONFIRMADA
11	**Marcio dos Santos**	260000999280	CONFIRMADO
12	**Mateus Santos Silva**	260001014704	NÃO CONFIRMADO
13	**Max Alessandro Soares Silva**	260001010001	CONFIRMADO
14	**Mayara Chagas Vieira**	260001034099	NÃO CONFIRMADA
15	**Thiago Andrade Cardoso dos Santos**	260000990960	CONFIRMADO

ENAC (2026.2)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Raul Francley Passos Oliveira**	260001025142	NÃO CONFIRMADO

2. As pessoas candidatas abaixo relacionadas, apesar de convocadas, **não compareceram** à avaliação presencial de heteroidentificação, não tendo sido sua autodeclaração analisada:

ENAM (2026.2)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Aline Dantas Santos**	260000994230	AUSENTE
02	**Anne Caroline de Jesus Santos**	260001073625	AUSENTE
03	**Irlla Mayare Silva de Oliveira**	260001060378	AUSENTE
04	**Jessica Luise Brito Aragao Lima**	260001085201	AUSENTE

05	**Karina dos Santos Pereira**	260001060237	AUSENTE
06	**Luana dos Anjos Assis**	260001107201	AUSENTE
07	**Welton Santos Melo**	260001036449	AUSENTE
08	**Williane Rodrigues Santos de Jesus**	260000058801	AUSENTE

ENAC (2026.2)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Raysa da Silva Santos**	260001020263	AUSENTE

3. O comprovante de deferimento de aferição da autodeclaração emitido pela Comissão de Heteroidentificação das pessoas candidatas será encaminhado através do e-mail constante no protocolo eletrônico enviado pela pessoa candidata, **até o dia 20 de outubro de 2026.**

4. A pessoa candidata cuja autodeclaração não foi confirmada pode apresentar recurso fundado no art. 16 da Portaria TJSE nº 08/2024 GP1, que deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, **a partir do endereço de e-mail previsto no ato normativo**, e será conhecido desde que enviados dentro do prazo fixado no Edital nº 10/2026 - COMHET/TJSE.

5. Quando da apreciação do recurso, a Comissão Recursal de Heteroidentificação terá acesso ao registro audiovisual no ato da avaliação presencial da pessoa candidata recorrente, bem como aos documentos que embasaram a decisão dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6. O Recurso deverá ser fundamentado e objetivo. Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata arcar com ônus advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a interposição de recurso ou o recebimento de comunicações encaminhadas por meio eletrônico, especialmente o endereço de e-mail disponibilizado pela pessoa candidata no momento do envio do seu recurso.

Aracaju, 20 de outubro de 2026.

Desembargador **DIÓGENES BARRETO,**
Presidente da Comissão de Heteroidentificação